



CÂMARA MUNICIPAL DE AREILA - PB

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Site – [www.camaraareial.pb.gov.br](http://www.camaraareial.pb.gov.br)

E – mail – [camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldeareialpb@hotmail.com)

Contato: [83 981541629](tel:83981541629)

CNPJ nº. 41.134.750/0001 – 33

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 004 /2025.

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: unanimidade

em: 06 / 05 / 2025

Abner Klein Edson de Sousa  
Presidente

**“Autoriza ao Poder Executivo a valorização e melhoria das condições de trabalho dos garis no município de Areial – PB e dá outras providências.”.**

**Art. 1º** Autoriza ao Poder Executivo os seguintes direitos e benefícios para os garis (agentes de limpeza urbana e coleta de resíduos) do município de Areial – PB.

### I – Remuneração e Benefícios

§1º O piso salarial dos garis será dentro dos limites orçamentários e financeiros vigentes do município.

### II – Condições de Trabalho

§3º A Prefeitura Municipal deverá fornecer, gratuitamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, incluindo:

- Luvas de proteção;
- Botas impermeáveis;
- Uniformes resistentes e refletivos;
- Máscaras de proteção respiratória (quando necessário).

§4º Será obrigatória a realização de “exames médicos periódicos” para monitorar a saúde dos garis, com acompanhamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou por convênio municipal.

### III – Reconhecimento e Incentivos

§5º O dia “16 de maio” (Dia Nacional do Gari) será instituído como data comemorativa no município, com entrega de certificados de reconhecimento e premiação simbólica aos destaques da categoria.

§6º Será criado um “programa de capacitação profissional” em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou instituições locais, visando qualificação e progressão na carreira.

### IV – Disposições Finais

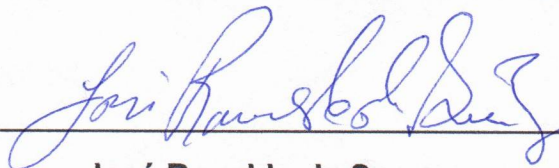
§7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa:**

Os garis são profissionais essenciais para a saúde pública e a qualidade de vida no município, desempenhando um trabalho árduo e muitas vezes subvalorizado. Este projeto visa garantir melhores condições de trabalho, remuneração digna e reconhecimento social, refletindo o compromisso da administração municipal com a valorização desses servidores.

A proposta considera a realidade de um município de \*8 mil habitantes\*, com impacto financeiro viável e benefícios diretos à população.



**José Ronaldo de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Areial – PB**

Areial, 07 de abril de 2025.

§4º. Será obrigatória a realização de "exames médicos periódicos" para monitorar a saúde dos garis, com acompanhamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou por convênio municipal.

### III - Reconhecimento e incentivos

§5º. O dia "18 de maio" (Dia Nacional do Garf) será instituído como data comemorativa no município, com entrega de certificados de reconhecimento e premiação simbólica aos destacados da categoria.

§6º. Será criado um "programa de capacitação profissional" em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou instituições locais visando qualificação e progressão na carreira.

### IV - Disposições Finais

§7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa:

Os garis são profissionais essenciais para a saúde pública e a qualidade de vida no município, desempenhando um trabalho árduo e muitas vezes subvalorizado. Este projeto visa garantir melhores condições de trabalho, tanto em termos digna e tecnologicamente atual, visando a conformação da administração municipal com a valorização desses servidores.

A proposta considera a realidade de um município de 8 mil habitantes, com impacto financeiro viável e benefícios ótimos à população.

Jose Ronaldo de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Arariá - PB

Arariá, 07 de abril de 2023